

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Paracuru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.01.001/2017 FMS, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atendimentos das necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde do município de Paracuru-Ce, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Paracuru-Ce, 13 de janeiro de 2017.

Camylle Alcoforado Pinho Costa  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde